



ANEXO I – MODELO DE LIVRO DE OCORRÊNCIA

 	
VISTO:	PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO SALVADOR POSTO: SUPERVISÃO DE DIA - GMS
EM, ___/___/___	
I- EFETIVO EMPREGADO:	
II- MATERIAL A CARGO:	
III- OCORRÊNCIAS:	
IV- PASSAGEM DE SERVIÇO: Fiz ao(s) meu(s) substituto(s) legal(is) ao(s) qual(is) passei sob sua inteira responsabilidade, todo o material a cargo, bem como, todas as ordens emanadas por esta GCMS.	
SALVADOR ___/___/___	
(PLANTÃO ENCERRADO)	(PLANTÃO INICIADO)
GCM QUE SAI	GCM QUE ENTRA

ANEXO II-PADRÃO DE USO DO UNIFORME



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

**PORTARIA SEINFRA Nº 047/2024**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Tornar sem efeito a Portaria nº 042/2024 publicado no Diário Oficial do Município nº XXXVI nº 8.883 de 02 de outubro de 2024 página 27, referente a aprovação do escopo da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP.

Salvador-Bahia, 22 de outubro de 2024.

**FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA**  
Secretário em Exercício

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 06/2024**

Dispõe sobre a autorização dos estudos da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada -

MIP recebida pelo Município de Salvador/BA.

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art.1º** Autorizar, de forma exclusiva, as empresas Houer Consultoria e Concessões Ltda, inscrita no CNPJ/ME n. 22.111.570/0001-91 e Houer Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/ME n. 18.578.135/0001-02, a iniciar os estudos da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP referente ao desenvolvimento dos estudos de engenharia, econômico-financeiro, jurídicos e ambientais para estruturação do edital de licitação da concessão ou PPP dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Salvador, determinando um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos estudos, a partir da data de publicação do presente ato.

**§1º** Na elaboração dos estudos serão desenvolvidas as seguintes atividades:

**I - Diagnóstico:** a) Análise de diligência prévia, através do levantamento e compilação das informações disponíveis nos Planos Municipais (Plano Diretor, Plano Municipal de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Plano da Bacia Hidrográfica), projetos básicos e executivos existentes elaborados pela Prefeitura Municipal e/ou pela Embasa, obras em implantação, estudos técnicos e estratégicos da prefeitura municipal ou do governo estadual em relação ao saneamento básico local, análise legislativa afeita à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário; b) Reunião técnica com a equipe da Prefeitura Municipal para discussões a respeito das características próprias da prestação dos serviços e dos desafios atuais e futuros para se atingir a universalização e as demais metas da normativa vigente; c) Visita técnica e levantamento de campo, se necessário, em companhia da equipe técnica da Prefeitura Municipal e da EMBASA, em unidades administrativas e operacionais de abastecimento de água e esgotamento sanitário para cadastramento técnico e complementação do diagnóstico; d) Identificação das necessidades de investimentos em infraestrutura, gestão administrativa, operacional e comercial para modernização e universalização dos serviços.

**II - Estudo de Engenharia:** a) Estudo e projeção de crescimento populacional, da demanda de água potável e da contribuição de esgotos sanitários ao longo do horizonte do projeto; b) Definição da melhor Rota Tecnológica a ser adotada para modernização e universalização dos serviços de água e esgoto; c) Elaboração das Especificações Técnicas da prestação dos serviços no que tange a todos os aspectos da concessão, incluindo a gestão administrativa, operacional e comercial; d) Projeção de investimentos em infraestrutura (CAPEX); e) Projeção dos custos operacionais (OPEX); f) Projeção das Receitas Tarifárias e Acessórias; g) Projeção das externalidades positivas decorrentes dos investimentos previstos em saneamento básico.

**III - Estudo Ambiental:** permeados em todas as etapas dos estudos e serão consolidados ao final da estruturação da modelagem.

**IV - Estudo Econômico-Financeiro:** a) Definição das premissas macro e microeconômicas sobre as quais a viabilidade da concessão será avaliada; b) Definição das premissas fiscais, tributárias, de seguros e garantias a serem aplicadas ao estudo; c) Construção e cálculo do custo médio ponderado de capital (WACC) da concessionária; d) Elaboração do Fluxo de Caixa Descontado (FCD) e da Demonstração de Resultados dos Exercícios (DRE). e) Elaboração da análise dos investimentos e cálculo de indicadores de viabilidade financeira.

**V - Estudo Jurídico:** a) Construção do contrato de concessão de acordo com o melhor enquadramento do empreendimento; b) Construção do edital de licitação da concessão dos serviços; c) Estruturação dos anexos do edital, tais como: matriz de risco, lista de bens reversíveis, caderno de encargos, caderno de indicadores de desempenho operacional, cronograma de investimentos, modelos de declarações, diretrizes de elaboração de proposta e parecer jurídico; d) Estruturação das minutas legislativas necessárias para o processo de consulta e audiência pública, publicação e licitação do edital da concessão dos serviços de água e esgoto.

**Art.2º** Para fins de ressarcimento pelos estudos fica estabelecido o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), adicionado do valor correspondente a 3% (três por cento) sobre o que exceder ao valor mínimo de Outorga Fixa a ser estabelecido pelos estudos e constante em edital, ficando estabelecido o limite de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador-Bahia, 22 de outubro de 2024.

**FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA**  
Secretário em Exercício